

Ricardo Inglesz de Souza
Luiz Werneck
Fábio Tadeu Ramos Fernandes
Renato J. Cury
Andréa Pitthan Françolin
Luiz Fernando Alouche

André Pereira
Beatriz Hlavai Mattos
Bruna K. Araújo Duñas
Bruno Galhego Molina
Bruno Greca Consentin
Bruno Schloenbach Lacaz
Camila M. P. Bretas de Campos
Camila Melo Mendes
Cecília Yokeyama
Felipe Marcondes de carvalho
Fernando Soave Nogueira
Izabela Pinheiro Fioratto
Juliana Camargo Sydow
Juliana Mantuano de Menezes
Juliana de Oliveira Meneguim

Marcus Wilson de Almeida
Mariana Pazianotto Deperon
Mônica Pimentel de Mello Moreira
Rafael Mota Cardoso
Raissa Dvorah Rechter
Renata Proximo da Silva
Rodrigo Rosalem Senese
Roberta Haron Cardoso
Rodrigo de Oliveira Santos
Stefanie Schmitt Giglio
Talita N. Sabatini Garcia
Thais Helena Lacava
Thiago Ramos Saliba
Tiago Silveira Camargo
Viviane Yamaguchi Batezini

ADVOGADOS

São Paulo, 07 de fevereiro de 2017

À FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON DE MATO GROSSO DO SUL (MS)

REF.: RELATÓRIO BIMESTRAL (JANEIRO/FEVEREIRO DE 2017), REFERENTE AO PROCESSO DE CHAMAMENTO Nº 08012.008251/2010-95

(LITTLE PEOPLE ACAMPAMENTO DIVERTIDO)

Prezados Senhores,

MATTEL BRASIL LTDA. ("MATTEL"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.558.002/0001-20, com sede na Rua Verbo Divino, 1488 - 2º andar - Chácara Santo Antônio, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, CEP 04719-904, vem, respeitosamente, por sua advogada infra-assinada, em obediência ao artigo 7º, *caput* e inciso I, da Portaria MJ nº 487/2012, apresentar cópia do relatório periódico protocolado perante o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria Nacional do Consumidor, em 07 de fevereiro de 2017, em conexão com o Processo de Chamamento em epígrafe.

A **MATTEL** manterá este d. PROCON informado de quaisquer fatos que possam ser relevantes no contexto deste Processo de Chamamento e continuará enviando atualizações periódicas e informações sobre a efetividade desta campanha.

A **MATTEL** respeitosamente requer que este d. PROCON envie quaisquer pedidos de informação ou esclarecimento a sua advogada abaixo assinada no endereço Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, 17º andar, São Paulo/SP, CEP 044571-010, Brasil, e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

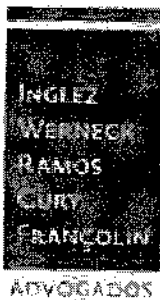
Atenciosamente,

MATTEL DO BRASIL LTDA.


RAISA DVORAH RECHTER

OAB/SP nº 344.843

Superintendência para Orientação e defesa do Consumidor - PROCON/MS Protocolo nº 593/02/17 Data 22/02/2017 Hora: 14:30 Recebido por: Ana
--



Ricardo Inglez de Souza
Luiz Werneck
Fabrício Tadeu Ramos Fernandes
Renato J. Cury
Andréa Pittman Françolin
Luiz Fernando Alouche

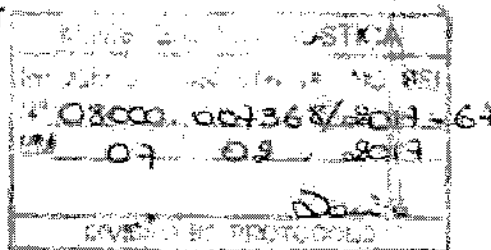
Sra. Maria Adelaide Camargo
Arnold Peresza
Paula Helena de Barros
Sandra M. Araújo Diniz
Eliana Colégio Martins
Guilherme Castro
Francisco Schiavoni
Carolina M. E. Brelan de Campos
Carolina M. M. Almeida
Cristina Yokoyama
Filipe Marcondes de Carvalho
Fernando Viana Rogério
Isabella Polanco Frazão
Isabela Camargo Spinaux
Júlia Maranhão de Medeiros
Juliana de Oliveira Marinho

Maryela Lourenço
Marta Wilson Almeida
Mariana Paes de Melo
Mônica Figueiredo
Rafael Azevedo
Rafaela Moura
Roberto Pinheiro
Rodrigo Pinheiro
Roberto Pinheiro
Rodrigo Pinheiro
Rodrigo Pinheiro
Rodrigo Pinheiro
Rodrigo Pinheiro
Rodrigo Pinheiro
Rodrigo Pinheiro
Rodrigo Pinheiro
Rodrigo Pinheiro
Rodrigo Pinheiro
Rodrigo Pinheiro

De São Paulo para Brasília, 07 de Fevereiro de 2017.

A

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR - SENACON E AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - DPDC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - BLOCO T
EDIFÍCIO SEDE 5º ANDAR, SALA 520/SALA 538
70064-900 – BRASÍLIA/DF



REF: CAMPANHA DE CHAMAMENTO | RELATÓRIO BIMESTRAL

PROCEDIMENTO Nº 08012.008251/2010-95 (LITTLE PEOPLE ACAMPAMENTO DIVERTIDO)

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Processo de Chamamento nº 08012.008251/2010-95, iniciado em 04 de agosto de 2010, para o recolhimento do brinquedo Little People Acampamento Divertido. Em obediência às suas obrigações legais, a **MATTEL BRASIL LTDA** (“**MATTEL**”), devidamente qualificada nos autos do procedimento em referência, vem, respeitosamente, por seus advogados, apresentar este relatório bimestral. Nesta oportunidade, a **MATTEL** fornece informações sobre a efetividade do processo de chamamento, cumprimento e efetividade do plano de mídia.



1. Conforme descrito na Comunicação Inicial da Campanha de Chamamento enviada pela **MATTEL** a este d. Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor ("DPDC") em 04 de agosto de 2010, o presente processo de chamamento teve como alvo os consumidores que adquiriram o seguinte produto:

Código	Produto
R 6935	Little People Acampamento Divertido

2. Cabe ressaltar que a campanha de chamamento se iniciou com a retirada de produtos do mercado, acompanhada de um plano de mídia que incluiu uma campanha publicitária dirigida aos consumidores do referido produto e, conforme informado na petição enviada a este d. DPDC em 12 de agosto de 2010, o plano de mídia proposto pela **MATTEL** foi devidamente cumprido.

3. Além do plano de mídia, a **MATTEL** implementou e colocou em operação sistema de informações sobre o procedimento por meio da sua Central de Relacionamento com o Cliente, no número de telefone 0800.770.1207 e do seu *website* www.informacoesmattel.com.br, tendo recebido até 31 de janeiro de 2017, 3.094.138 (três milhões, noventa e quatro mil, cento e trinta e oito) contatos através destes canais.

4. Como resultado dos trabalhos desenvolvidos até hoje, a **MATTEL** esclarece que do total dos consumidores que entraram em contato, 05 (cinco) possuíam o produto objeto da campanha de chamamento, tendo todos esses recebido o material e kit para postagem. Desse universo de consumidores, 05 (cinco) retornaram seus produtos por meio da presente campanha à **MATTEL**, e, tiveram o produto substituído ou obtiveram reembolso em dinheiro.

5. O quadro abaixo demonstra o número de brinquedos recolhidos em cada Estado do país e no Distrito Federal, atualizado até 31 de janeiro de 2017:

Estado	Estimativa da Localização Inicial dos Brinquedos*	Brinquedos recolhidos
Acre	0	0
Alagoas	0	0
Amapá	0	0
Amazonas	0	0
Bahia	0	0
Ceará	0	0
Distrito Federal	1	1
Espírito Santo	0	0



Goiás	1	1
Maranhão	0	0
Mato Grosso	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0
Minas Gerais	0	0
Pará	0	0
Paraná	1	0
Paraná	1	0
Pernambuco	0	0
Piauí	0	0
Rio de Janeiro	0	0
Rio Grande do Sul	0	0
Rio Grande do Norte	0	0
Rondônia	0	0
Roraima	0	0
Santa Catarina	0	0
São Paulo	6	3
Sergipe	0	0
Tocantins	0	0
Total	10	5

* Estimativa de acordo com as informações submetidas pela MATEL a este d. DPDC em 04 de agosto de 2010.

6. A MATEL informa que não teve conhecimento de qualquer incidente envolvendo o produto objeto do chamamento no Brasil e ressalta que continuará tomando as ações e procedimentos cabíveis, incluindo a apresentação do relatório bimestral de andamentos.

7. A MATEL entende que esse chamamento voluntário está sendo realizado com sucesso. Do total de 10 brinquedos objeto da presente campanha voluntária de chamamento a MATEL recolheu, até o momento, 05 (cinco) unidades, resultando no índice de atendimento de 50%.

8. Em obediência à Portaria nº 487/2012, a MATEL manterá esta i. Secretaria Nacional do Consumidor ("SENACON") e esta d. DPDC informados sobre qualquer fato que possa ser relevante para esta campanha de chamamento e permanecerá enviando relatórios periódicos com atualizações e informações sobre a efetividade desta campanha. A MATEL terá o prazer em fornecer quaisquer informações ou esclarecimentos requeridos por esta i. SENACON ou por este d. DPDC, caso necessário.

9. Não obstante, conforme o artigo 7º, caput e inciso I, da Portaria nº 487/2012, a MATEL permanecerá enviando aos PROCONS dos vinte e seis Estados e do Distrito Federal a





versão física dos relatórios periódicos com atualizações e informações sobre a efetividade desta campanha.


10. A MATTEL requer, por fim, que todas as comunicações, notificações e intimações sejam realizadas exclusivamente em nome de seus representantes legais abaixo, todos com escritório na Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, 17º andar, São Paulo/SP, CEP 044571-010, Brasil, sob pena de anulação do ato administrativo, em caso de descumprimento.

Atenciosamente,

MATTEL DO BRASIL LTDA.


RICARDO INGLEZ DE SOUZA
OAB/SP Nº 182.636


RAISA DVORAH RECHTER
OAB/SP Nº 344.843


NARCISO PATRIOTA F. BARBOSA
OAB/DE Nº 48.288